



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.917, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, conforme específica".*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 868.349,49 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Esporte, Cultura Turismo e Lazer.

**Unidade: 02.10 – Secretaria Munic. de Esp. Cult. Tur. e Lazer**

**02.10.01 – Manut. Secret. Esp. Cult. Turismo, e Lazer**

**13.392.0013.2017 – Manut. do Fundo Municipal de Cultura**

**3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas e científicas** R\$ **868.349,49**

**Total R\$ 868.349,49**

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, (PNAB), regulamentada pelo decreto federal nº 11.740 de 18/10/2023.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de maio de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/05/2024.

Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 336/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)**